



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
DIRETORIA
ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2007

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete, às onze horas, na Sala de Reuniões de sua Sede, localizada no Aeroporto Internacional de Brasília – Setor de Áreas Concessionárias – Lote 05 – Brasília-DF, a Diretoria da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC reuniu-se com a presença da Dr. **Milton Sérgio Silveira Zuanazzi**, Diretor-Presidente; do Dr. **Josef Barat**, Diretor; e do Dr. **Leur Antônio Britto Lomanto**, Diretor, que acórdão, assistidos pelas autoridades que assinaram a folha de presença: **1)** Aprova a participação de representantes da Gerência-Geral de Certificação de Produtos Aeronáuticos na 5ª Conferência Internacional Trienal de Pesquisa na Área de Segurança de Cabine e Proteção contra Fogo em Aeronaves Civis da Categoria Transporte, a ser realizada no período compreendido entre os dias 29 de outubro e 1º de novembro de 2007, em Atlantic City, Estados Unidos da América. **2)** Aprova a participação de representantes da Superintendência de Infra-Estrutura Aeroportuária no Terceiro Simpósio sobre padrões de biometria e de segurança da OACI para os Documentos de Viagem de Leitura Mecânica - MRTD, a ser realizada no período compreendido entre os dias 1º e 3 de outubro de 2007, em Montreal, Canadá. **3)** Aprova a participação de representantes da Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil no 55º Congresso da Academia Internacional de Aviação Civil, a ser realizado no período compreendido entre os dias 16 e 20 de

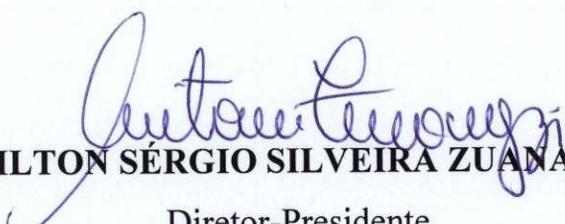
1

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below it.

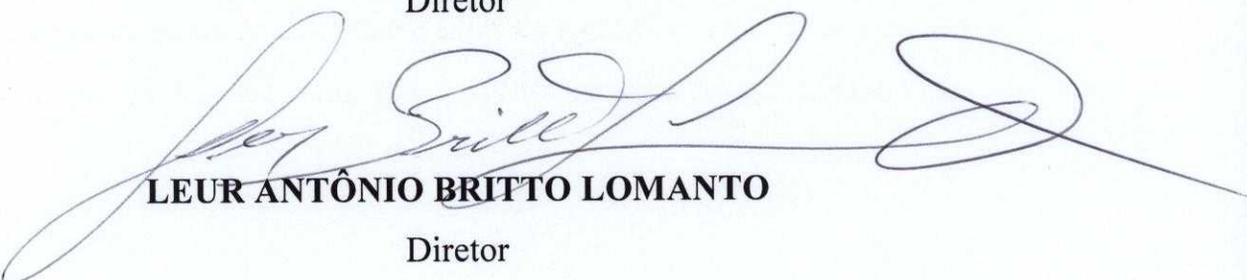
setembro de 2007, na cidade de Viena, Áustria. 4) Aprova o início dos seguintes processos administrativos para fins de contratação de serviço: processo nº 60800.999334/2007-71; processo nº 60800.999138/2007-DV. Outrossim, aprova o início dos seguintes processos administrativos para fins de aquisição de bens: processo nº 60800.998899/2007-DV; processo nº 60800.033468/2007-71. 5) Autoriza a empresa Iberwold Airlines S/A, de nacionalidade espanhola, a operar serviços aéreos regulares de passageiros e carga, no território brasileiro, com fundamento nos artigos 212 e 213 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, conforme o que consta dos autos do processo nº 60800.007312/2007-35. 6) Outorga autorização para explorar serviços aéreos especializados na modalidade aeroagrícola à empresa Aliança Aviação Agrícola Ltda., conforme o que consta dos autos do processo nº 07-01/10693/97. 7) Outorga autorização para explorar serviços de Táxi Aéreo à empresa RIMA – Rio Madeira Aerotáxi Ltda., conforme o que consta dos autos do processo nº 07-01/94560/01. 8) Outorga autorização de funcionamento jurídico à empresa Jet Sul Linhas Aéreas Ltda., conforme o que consta dos autos do processo nº 07-01/1897/97. 9) Aprova a realização da 2ª Reunião de Consulta entre Brasil e Rússia, a ser realizada na cidade de Moscou, entre os dias 2 e 4 de outubro de 2007, conforme o que consta dos autos do processo nº 60800.009866/2007-77. 10) Fica autorizado o funcionamento e canceladas as autorizações das agências de carga aérea contidas no anexo a esta Ata. 11) Aprova a indicação de servidores para ocupar cargos comissionados na ANAC, conforme relação anexa a esta Ata. 12) Aprova o texto de Resolução que acrescenta o artigo 4º-B ao Regimento Interno da ANAC (Anexo da Resolução nº 1, de 18 de abril de 2006), que atribui ao Diretor-Presidente competência para proferir decisão “*ad referendum*” da Diretoria, após ouvida da Procuradoria da Agência, que se



manifestou pelo Parecer nº 217/2007/Procuradoria/ANAC, estando anexos a esta Ata a Minuta de Resolução e o parecer mencionado. **13)** Fica designado como Diretor-Presidente substituto o Diretor Josef Barat. **14)** Determina a ratificação do ato administrativo de caducidade de autorização para operação de serviços de transporte aéreo público não regular à empresa Fly S/A Linhas Aéreas, pela interrupção dos serviços autorizados por mais de 6 (seis) meses, não restando comprovado plenamente o motivo de força maior capaz de elidir a citada caducidade, bem como pela não comprovação da regularização de suas pendências junto a Superintendência de Segurança Operacional, evidenciando-se a total incapacidade técnica-operacional da empresa Fly S/A Linhas Aéreas, conforme o que consta dos autos do processo nº 07-01/4007/94 (ato em anexo). Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos às treze horas e quinze minutos do dia vinte e nove de agosto do ano de dois mil e sete, após o que foi lavrada esta Ata, que é por todos os Diretores presentes lida e assinada.


MILTON SÉRGIO SILVEIRA ZUANAZZI
Diretor-Presidente


JOSEF BARAT
Diretor


LEUR ANTÔNIO BRITTO LOMANTO
Diretor